Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.212, DE 20 DE JULHO DE 2020

"ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.174/2020".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Decreto Municipal nº 4.174. de 30 de maio de 2020;

.

DECRETA

Art. 1º. O inciso II do artigo 9º do Decreto Municipal nº 4.174/2020 passar a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. .....

II – Máximo de duas celebrações ao dia, buscando a restrição do número de atividades semanais, bem como sua duração, não superior a 120 minutos, observadas as singularidades de cada religião, e observância das diretrizes do Plano SP de Retomada de Atividades";

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 20 de Julho de 2020, 130º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete